

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E APOIO ADMINISTRATIVO

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02 AO CONTRATO nº 335/2020 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A EMPRESA ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO DE TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura regimental do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto **Fernando Ely**, nomeado pela Portaria nº 3.843, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de outubro de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no **Processo nº 01241.001187/2019-15** e **CONSIDERANDO** a repactuação como espécie de reajuste contratual para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, resolve APOSTILAR O CONTRATO Nº 335/2020, pelas cláusulas e disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento REPACTUAR os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de **01/01/2021 a 31/12/2021** a ser atendida ao que se segue:

2.1.1. Em atenção à cláusula primeira da mencionada na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da SINDEEPRES, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01/01/2021** para os reajustes propostos na CCT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 3.568,28** (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 3.721,44** (três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), no período de **01/01/2021 a 31/12/2021**, devido aos reajustes da CCT 2021/2021 SINDEEPRES, e atualização dos insumos por IPCA.

3.2. O valor global anual do contrato passará de **R\$ 42.819,36** (quarenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 44.657,28** (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete

reais e vinte e oito centavos).

3.3 O CTI deverá pagar à empresa os valores retroativos (*ex-tunc*) de **R\$ 612,64** (seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) referentes ao período de **01/01/2021** a **30/04/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2021NE000014

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: 2000000M-03

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Campinas, 25 de Junho de 2021.

Fernando Ely

Diretor substituto do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ely, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, Substituto**, em 25/06/2021, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7618181** e o código CRC **EEC646CE**.



Referência: Processo nº 01241.001187/2019-15

SEI nº 7618181